



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

Data: 20 de janeiro de 2022

Horário: 09h

Processo nº: 2021.0000.607.8255

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro, no município de Cristalina-GO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022, às 9h, no auditório da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 328.234,58 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 04.01.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 04.01.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 04.01.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão o Engenheiro Eletricista **Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos**, representante da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, **Sr. Thales**, representante da empresa Creative Comércio e Serviços Eireli, **Sr. Gustavo Ferreira Rodrigues**, representante da empresa Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda; **Sr. Fausto Ribeiro**, representante da empresa Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli; **Sr. Sandro**, representante da empresa Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME e **Sra. Marcela Matias de Oliveira Barbosa**, representante da empresa Matias Solar Energy Ltda. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: **1- Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 26.605.247/0001-25; 2- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 3- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 4 - Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05 e 5 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura. Ressalta-se que, concluída a análise e conferência da documentação, o representante da empresa **Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda-ME, solicitou que constasse em ata a seguinte alegação:** "que as empresas Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli e Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, apresentaram seus Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa física, desrespeitando a legislação e ferindo os itens 5.10.3.2 e 5.10.2 do Edital". Conclui-se que as empresas: **1- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90, e 2- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40**, por apresentarem a Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional, emitida por pessoa física, ambas feriram o item 5.10.3.2 do edital, restaram **INABILITADAS**. As empresas: **1- Voltax Engenharia Indústria e Comércio Ltda-ME, CNPJ: 26.605.247/0001-25; 2- Creative Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05 e 3- Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restaram HABILITADAS. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, o qual ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da

mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos
Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 27/01/2022, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RODRIGUES DE AZEREDO BASTOS, Engenheiro (a)**, em 03/02/2022, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 04/02/2022, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027017096** e o código CRC **C2D75ABA**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202100006078255

SEI 000027017096